

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 217 – DOE – 13/11/21 – seção 1 – p.100

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria PPG/CCD Nº 16 de 12/11/2021

Dispõe sobre a eleição dos membros docentes da Comissão de Pós-Graduação da Coordenadoria de Controle de Doenças (CPG – CCD) e das Comissões de Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências e dá outras providências.

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD), em observância ao que prescreve o Artigo 7º do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências (PPG-CCD), resolve:

Artigo 1º - A eleição dos membros docentes da Comissão de Pós-Graduação da Coordenadoria de Controle de Doenças e das Comissões das Áreas de Concentração do PPG-CCD ocorrerá em 30 de novembro de 2021 e será regida pelas disposições constantes da presente Portaria.

Artigo 2º - Os eleitores e os candidatos são professores permanentes do PPG-CCD, nas 3 (três) Áreas de Concentração.

§ 1º - São professores permanentes os orientadores e/ou docentes credenciados, com vínculo nas instituições ligadas ao PPG-CCD da SES-SP;

§ 2º - A Comissão Eleitoral, abaixo designada, acolherá as candidaturas dos interessados, observado o critério supra, formando as listas eleitorais específicas para cada Área de Concentração e para a CPG-CCD;

§ 3º - É facultada ao interessado a inscrição como candidato tanto para a CPG-CCD quanto para a Comissão da Área de Concentração onde se acha credenciado;

§ 4º - O prazo para inscrição de candidaturas junto à Comissão Eleitoral encerra-se em 23 de novembro de 2021 às 16:00 horas, enviada para o e-mail posgraduacao@saude.sp.gov.br § 5º - A lista eleitoral será divulgada na Secretaria da Pós-Graduação.

Artigo 3º - Para compor a CPG-CCD, cada eleitor vota em até 3 nomes e para compor a Comissão de Área de Concentração em até 5 nomes da lista de candidatos, sendo o voto realizado no portal do “professor” dentro do “site” da pós-graduação-CCD.

§ 1º - A eleição terá início às 8:00 horas e se encerrará às 17:00 horas;

§ 2º - Encerrado o período eleitoral a Comissão Eleitoral procederá à apuração.

Artigo 4º - Para a CPG-CCD, são eleitos como membros titulares os 3 (três) candidatos que obtiverem o maior número de indicações. Os colocados a seguir serão suplentes.

Artigo 5º - Para as Comissões de Áreas de Concentração, são eleitos os 5 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de indicações. Os colocados a seguir serão suplentes.

Artigo 6º - Procedida a apuração, a relação dos eleitos será afixada na Secretaria da Pós-Graduação CCD, devendo a Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acolher os recursos cabíveis.

§ Único - O candidato que for eleito a um só tempo para a CPG-CCD e para a Comissão de Área, deverá optar por uma das instâncias, comunicando por escrito sua decisão à Comissão Eleitoral, igualmente no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - Decorrido o prazo de 2 (dois) dias, e resolvidos os eventuais recursos impetrados, a Comissão Eleitoral comunicará o resultado final da apuração a Coordenadora da CCD, que procederá à homologação devida.

Artigo 8º - Em 07 de dezembro de 2021, reúnem-se os membros eleitos da Comissão de Área de Concentração para deliberarem e entre si escolherem seu Coordenador e respectivo Vice-Coordenador, nos termos dos Artigos 12 e 13 do Regimento do PPG-CCD.

Artigo 9º - Procedida a indicação do Coordenador da Comissão de Área de Concentração, seu nome é imediatamente comunicado ao Coordenador da CCD, para a efetivação do disposto no §1º do Artigo 7º do Regimento do PPG-CCD.

Artigo 10º - A posse dos membros da CPG-CCD será dada pelo Coordenador da CCD em 19 de dezembro de 2021.

Artigo 11º - O mandato dos membros docentes da CPG-CCD e das Comissões de Área de Concentração é de 3 (três) anos.

Artigo 12º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Ângela Cristina da Silva, Luís Eduardo Batista e Maria Ignês Bittencourt Pavão, sob a presidência da primeira.

Artigo 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.